



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 38.21

Data	23 de Março de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 168: Entrega de IVA, regime mensal - janeiro de 2021 do regime mensal e retenção na fonte em sede de IRS ou IRC referentes ao mês de fevereiro 2021.

Caras e Caros Associados,

A Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, através do Despacho n.º 90/2021, determinou, quanto à entrega de IVA referente a janeiro de 2021 do regime mensal, bem como às entregas das retenções na fonte em sede de IRS ou IRC referentes ao mês de fevereiro de 2021, nos casos em que os sujeitos passivos se enquadrem na classificação económica de alojamento, restauração e similares, que as obrigações podem ser cumpridas:

- a) Até ao termo do prazo de pagamento voluntário;
- ou,
- b) Em três ou seis prestações mensais, de valor igual ou superior € 25, sem juros.

Recomendamos aos Associados interessados o contacto com o seu Contabilista Certificado com quem deverão analisar a situação.

Com os meus melhores cumprimentos
Rodrigo Pinto Barros,
Presidente